

N.º 083/CA
Data: 05/07/2006

Assunto: **Losartan + Hidroclorotiazida – revogação dos Grupos Homogéneos**

Para: **Titulares de AIM, Prescritores do SNS e ADSE, Farmacêuticos de Oficina e Público**

Contacto no INFARMED: **Direcção de Economia do Medicamento e Produtos de Saúde (DEMPS)**

Telefone: 217987230; Fax: 21 798 73 16;

Correio electrónico: precos.referencia@infarmed.pt

Através da Deliberação n.º 258/CA/2006, de 14 de Junho de 2006, O Conselho de Administração do INFARMED definiu para a Denominação Comum Internacional LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA os grupos homogéneos GH0486 e GH0487, em vigor a partir de 1 de Julho de 2006.

A criação destes grupos homogéneos decorreu da notificação de início de comercialização para 1 de Maio de 2006, por parte das empresas titulares de autorização de introdução no mercado dos medicamentos genéricos.

Entretanto, de acordo com a informação recolhida junto de uma amostra de farmácias, de três distribuidores por grosso de medicamentos e das empresas titulares de AIM dos referidos medicamentos, constatou-se que os mesmos não se encontram, à data, disponíveis no mercado.

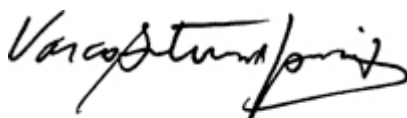
Em face desta informação, **o Conselho de Administração do INFARMED deliberou revogar os grupos homogéneos GH0486 e GH0487, respeitantes à Denominação Comum Internacional LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA.**

Tendo ainda em consideração que os utentes que, desde 1 de Julho de 2006, adquiriram o(s) medicamento(s) não genérico(s) naqueles Grupos Homogêneos tiveram, por força da inexistência de genéricos disponíveis, de suportar um custo superior àquele que suportariam caso o medicamento que adquiriram não estivesse sujeito ao sistema de preços de referência, foi decidido que os mesmos têm direito a ser ressarcidos na exacta medida do que despenderam a mais com o medicamento.

Para este efeito deverão os utentes dirigir-se à farmácia onde adquiriram o medicamento para obtenção do diferencial devido, mediante apresentação do competente recibo.

A farmácia, por sua vez, fará o adequado encontro de contas junto da ARS/SRS respectiva.

O Conselho de Administração



Vasco A. J. Maria
Presidente do
Conselho de Administração

DELIBERAÇÃO Nº 271/CA/2006

De acordo com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, que instituiu o sistema de preços de referência, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 Abril, o Conselho de Administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento define e publica, até ao 15.º dia do último mês de cada trimestre civil, os grupos homogéneos a vigorar no trimestre civil seguinte.

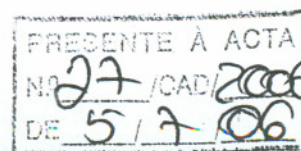
Através da Deliberação n.º 258/CA/2006, de 14 de Junho de 2006, o Conselho de Administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento definiu para a Denominação Comum Internacional LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA os grupos homogéneos GH0486 e GH0487, em vigor a partir de 1 de Julho de 2006.

A criação destes grupos homogéneos decorreu da notificação de início de comercialização para o início de Maio de 2006, por parte das empresas titulares das autorizações de introdução no mercado dos medicamentos genéricos, seguindo-se a aplicação do disposto na alínea c) da artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, na sua redacção actual.

Em 04 de Julho de 2006, o INFARMED constatou, através de informação recolhida junto de uma amostra de farmácias, de três distribuidores por grosso de medicamentos e das empresas titulares de AIM dos referidos medicamentos, que os mesmos não se encontram, à data, disponíveis no mercado.

Tendo em conta que, em face desta informação, os medicamentos genéricos em causa não integram a noção de "medicamento genérico existente no mercado" dada pela alínea c) da artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, na sua redacção actual, verifica-se que a criação daqueles grupos homogéneos assentou em evidente erro decorrente da notificação de comercialização.

Face ao acima exposto e ao abrigo dos artigos 3.º, c) e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, e dos artigos 135.º, 136.º, n.º 1, e 141.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Administração do





Ministerio da Saúde

INFARMED delibera revogar os grupos homogéneos GH0486 e GH0487, respeitantes à Denominação Comum Internacional LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA.

Notifique-se pelo meio mais expedito e divulgue-se na página electrónica do Instituto.

Lisboa, 05 de Julho de 2006

O Conselho de Administração

Vasco de Jesus Maria, Presidente

Helder Mota Filipe, Vice-Presidente

Luísa Carvalho, Vice-Presidente

Emília Alves da Silva, Vogal

Fernando Bello, Vogal